



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.299, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Determina o arquivamento de sindicância instaurada pela Portaria nº 11.245, de 5 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigos 117 e 119, I, da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e

CONSIDERANDO relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada pela [Portaria nº 11.245, de 5 de dezembro de 2023](#), que concluiu pela ausência de provas capazes de imputar quaisquer responsabilidades e penalidades ao servidor municipal investigado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da sindicância instaurada pela [Portaria nº 11.245, de 5 de dezembro de 2023](#), constante do Processo nº 3393/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal